



## **PODER LEGISLATIVO**

### **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA:** 27/03/2024

**OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA VIAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

**JUSTIFICATIVA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de passagem aérea, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de adquirir uma passagem para viagem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda até Brasília nos dias 16/04/2024 até 19/04/2024 a fim de cumprir agenda em gabinetes de Deputados Federais e Senadores.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três fornecedores que fornecem os produtos, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 27 de março de 2024.

---

**Lorete Josefina Pitol Carboni**

**1ª Secretária**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

**SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.**

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. **ANDREIA CAVAGNOLI**, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para adquirir uma passagem aérea para viagem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 dias de março de 2024.

  
**ESTEVÃO CAUZZI**

**Presidente**



## CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA – RS

Prezado (a),

Fornecimento de orçamento dos serviços, abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	01	Passagens aéreas de Porto Alegre a BRASILIA no dia 16/04/24 voo direto GOL 05:10h chegada 07:40h e de BRASILIA a Porto Alegre no dia 19/04/24 voo direto Gol 08:45h chegada POA as 11:30h para Vereador ESTEVAO CAUZZI , sem despacho de bagagem mala de mao ate 10kg, nota fiscal, serviços de agencia e check in	R\$: 3.447,00	3.447,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.447,00</b>

### Dados da empresa proponente/ carimbo:

Razão social: Promove Turismo e Eventos  
CNPJ: 23.750.539.0001.63  
Pessoa para contato: Vanildo Luiz Roman  
E-mail: promove.ag@gmail.com

Anta Gorda , 27 de março de 2024.

Vanildo Luiz Roman  
Gerente  
Fone: 51.99701-0198



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.750.539/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:39 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **D6E6.7619.CBF4.BC6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 23.750.539/0001-63

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28391394**  
Autenticação: **38661561**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Anta Gorda  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral  
Certidão Ano/Número: 2024/406

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA - ME  
**CNPJ:** 23.750.539/0001-63  
**Endereço:** RUA PE. HERMINIO CATELLI, 373  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ANTA GORDA  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.antagorda.rs.gov.br](http://www.antagorda.rs.gov.br) (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

**Dígito Verificador: 9235**

Certidão emitida em: 27/03/2024

Com validade até: 26/04/2024

Data impressão: 27/03/2024 - 11:27

<https://antagorda.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS  
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: [oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br](mailto:oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.750.539/0001-63  
Certidão nº: 20624615/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 11:29:42  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.750.539/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.750.539/0001-63  
**Razão Social:** PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA PADRE HERMINIO CATELLI 373 / CENTRO / ANTA GORDA / RS / 95980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2024 a 09/04/2024

**Certificação Número:** 2024031107463023420841

Informação obtida em 27/03/2024 11:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CÂMARA DE VEREADORES DE ANTA GORDA – RS

Prezado (a),

Fornecimento de orçamento dos serviços, abaixo relacionados:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	01	Passagens aéreas de Porto Alegre a BRASILIA no dia 16/04/24 voo direto GOL 05:10h chegada 07:40h e de BRASILIA a Porto Alegre no dia 19/04/24 voo direto Gol 08:45h chegada POA as 11:30h para Vereador ESTEVAO CAUZZI , sem despacho de bagagem mala de mao ate 10kg, nota fiscal, serviços de agencia e check in	R\$: 3.457,00	3.457,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.457,00</b>

**Dados da empresa proponente/ carimbo:**

ROQUE VIAGENS

CNPJ: 11.979.709/0001-05

ENDEREÇO: Rua Ernesto Alves, 312 – centro - Estrela/RS

Anta Gorda, 27 de março de 2024.

**PARA:  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
ANTA GORDA – RS**

Fornecimento de orçamento:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	01	Passagens aéreas de Porto Alegre a BRASILIA no dia 16/04/24 voo direto GOL 05:10h chegada 07:40h e de BRASILIA a Porto Alegre no dia 19/04/24 voo direto Gol 08:45h chegada POA as 11:30h para Vereador ESTEVAO CAUZZI , sem despacho de bagagem mala de mao ate 10kg.	R\$: 3.555,00	3.555,00

Dados da empresa proponente:



Razão social: Empreendetur agência e assessoria Turismo LTDA.

CNPJ: 10.753.900.0001-63

[contato@viajatur.com](mailto:contato@viajatur.com)

Rua Roque Gonzales 378 – sala 501 – Três Passos RS

Três Passos, 27 de março de 2024

  
Felipe Stürmer  
Diretor



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 dias de março de 2024.

*Estevão Cauzzi*  
**ESTEVÃO CAUZZI**

Presidente



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 27 de março de 2024.

Ref. Dispensa de Licitação nº 015/2024

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024 para adquirir passagem aérea para viagem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com pesquisa de preços médios com base em orçamentos de três empresas do ramo.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

  
**Fábio Júnior Cenci**  
**Procurador-Geral**  
**OAB/RS 80.641**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

#### 01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Adquirir uma passagem aérea para viagem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

#### 02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.3.90.33 Passagem e Despesas com Locomoção

**PUBLIQUE-SE.**

Anta Gorda - RS, 27 de março de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

PRESIDENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 015/2024 e dá outras providências”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

**Art. 1º.** Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 015/2024, que tem por objeto adquirir uma passagem aérea para viagem do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

**Art. 2º.** Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ 23.750.539/0001-63

**Art. 3º.** Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 27 dias do mês de março de 2024.

ESTEVÃO CAUZZI

Presidente



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

#### TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

**ESTEVÃO CAUZZI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **PROMOVE TURISMO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.447,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), para adquirir uma passagem aérea para viagem à Brasília do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.

Anta Gorda, RS, 27 de março de 2024.

  
Estevão Cauzzi

Presidente